



Universidade Estadual do Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 678/ 2007 - CONSUN/UEMA.

Cria e Autoriza o funcionamento do Curso Seqüencial de Educação Superior de Formação Específica em Gestão de Negócios, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA na cidade de Mirinzal, neste Estado.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 58, inciso XIV e,

**considerando o prescrito no Art. 34, inciso VI, do Estatuto da UEMA;
considerando o estabelecido no Parecer nº. 217/2001 – CEE;
considerando o constante no Parecer nº 253/2004-CEE sobre o Curso Seqüencial de Educação Superior, de Formação Específica em Gestão de Negócios da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA;**

RESOLVE, "ad-referendum" do Conselho Universitário:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso Seqüencial de Educação Superior de Formação Específica em Gestão de Negócios, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, na cidade de Mirinzal, neste Estado.

Art. 2º - Aprovar o Projeto do Curso mencionado no Art. 1º, o qual passa a constituir parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - O gerenciamento do Curso fica a cargo da direção do Centro ao qual esteja vinculado, observado o estabelecido no Art. 4º, da Resolução CES 01/99 CNE.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 20 de setembro de 2007.

**Prof. José Augusto Silva Oliveira
Reitor**